



AUTÓGRAFO Nº 121, DE 2020 (R)

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2020 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 17 de novembro de 2020, com os Srs. José Pereira de Souza e Elzi Aparecida de Souza, consistente no pagamento da importância de R\$ 3.000,65 (três mil reais e sessenta e cinco centavos), a título de ressarcimento/indenização de danos em imóvel de sua propriedade, consistentes na derrubada/demolição parcial de muro divisório e na ocorrência de rachaduras no mesmo, ocasionadas por pá carregadeira de propriedade do Município, durante a realização de limpeza em terreno lindeiro, integrante do patrimônio público municipal, por servidores da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.258, de 5 de agosto de 2020.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 21.12.2020

PL 114/2020
AUTORIA: Poder Executivo

